



Salvador, 21 de outubro de 2015.

Carta n.º P54504/ODMT/2015

Sr.º (Sra.): CONSTRUTORA E INCORPORADORA CAMPUS

Endereço: LO SAO FRANCISCO 1 , COUNTRY CLUB - JUAZEIRO  
CEP: 48924-999

Conta Contrato: 7005871306

Poste: D381339

Medidor: 1010422980

Unidade de Leitura: 06201126

Prezado (a) Cliente,

Em atenção à reclamação de danos elétricos n.º 4200690513 de 20/10/2015, informamos que após análise técnica, concluímos que os danos reclamados não são de responsabilidade da Coelba.

O critério utilizado para análise da reclamação associa as condições do fornecimento de energia às possíveis causas e características dos danos ocorridos, obedecendo à regulamentação vigente.

**Motivo do Indeferimento:**

***Após pesquisar nossos arquivos, no dia 14/10/2015, não foram identificados indícios de qualquer ocorrência envolvendo o sistema elétrico de distribuição que pudessem ter causado os danos reclamados.***

Caso existam, após o recebimento dessa carta, fatos ou novos elementos de prova, relacionados aos danos alegados, será aceito novo pedido para reconsideração e reanálise. É também assegurado ao reclamante, o direito de formular reclamação à Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

Estamos à disposição, para fornecer quaisquer informações ou esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia

Teleatendimento: **0800 071 0800**

**0800 281 0142** para deficiente auditivo ou de fala

Ouvidoria: **0800 071 7676**

Telefone ANEEL: **167**

RDE



# Eletrovasf

Eletrotécnica Vale do São Francisco

## RELATÓRIO TÉCNICO

A Construtora Campus 10, solicitou uma visita a fim de verificar um problema ocorrido nos elevadores do Edifício Clube Primavera Torre A.

No dia do ocorrido defeito (14/10/15, às 14hs), a empresa responsável pela obra entrou em contato com a empresa fornecedora do equipamento – Otis. O técnico desta, locado na cidade de Petrolina – PE, agendou uma visita ao estabelecimento.

As 18:30hs do mesmo dia, o técnico chegou ao edifício e foi verificar algum possível defeito na casa de máquina, estando acompanhado de 2 funcionários da referida construtora. Ao chegar no local, primeiro foi identificado o defeito no elevador de serviço e restaurou-se a operação deste. Em seguida, ao se direcionar para o elevador social, realizou alguns testes de rotina a fim de identificar o problema, porém, todos sem sucesso. Após outras diversas tentativas sem sucesso, o técnico da Otis resolveu fazer um *jump* em um dos circuitos, e após esta manobra ocorreu um curto circuito, sem intenção, e pode-se verificar ainda uma sobrecorrente, que desarmou o circuito geral das áreas comuns, e também dos dois elevadores, e muito provavelmente possa ter danificado o inversor de frequência.

Após o ocorrido, imediatamente foi localizado o quadro de Distribuição Geral, reativou-se os disjuntores que foram desarmados, e foi reestabelecida a energia no condomínio. Posteriormente, seguiu-se para a casa de máquinas, e em conversa com o técnico do elevador, optou-se por religar os cabos que haviam sido desconectados e ativar o disjuntor, que assim permaneceu, demonstrado que não havia curto na instalação. Porém, foi neste momento que o técnico da Otis informou que o inversor foi danificado.

Indagou-se a este porque as proteções do Drive não haviam sido ativadas, e o mesmo não conseguiu responder e se limitou a informar que a Otis não arcava



# Eletrovasf

Eletrotécnica Vale do São Francisco

com defeitos por variação de tensão, mesmo estando a máquina ainda em garantia.

De posse dessas informações, procurou-se a Otis para orçar um novo inversor, que ficou avaliado no valor de R\$40.005,00 (Quarenta Mil e Cinco Reais).

Diante do valor e da falta de informações suficientes que justifiquem o investimento, decidiu-se por verificar a real ocorrência de uma variação de tensão no dia. Fez-se uma vistoria nos apartamentos dos moradores e estes afirmaram que não verificaram qualquer distúrbio.

Em seguida, solicitou-se a COELBA, concessionária de energia local, uma vistoria na linha que alimenta a subestação do condomínio (protocolo nº 8068752481), e esta constatou que não houve nenhuma queda brusca de tensão, nos dias antecedentes ao ocorrido e nem no referido dia (14/10/15).

O próximo procedimento tomado, foi verificar toda a instalação do condomínio, a fim de encontrar algo que justifique a queima do drive, e também não foi encontrado nada que possa ter ocasionado o curto e nem tampouco algo que justifique o dano causado ao inversor.

Portanto, já que ficou claro que não houve a variação de tensão externa, e devido ao curto ocorrido no empreendimento, os fatos nos levam a crer que o problema ter sido causado por falha humana, no que se refere ao manuseio do equipamento.

Urias de Castro Gama Filho

CREA: PE024985TD